

Projeto de Resolução n.º 1445/XIII/3.^a

Recomenda ao Governo que substitua o atual índice de previsão de risco de incêndio (RCM) nos mecanismos de gestão de incêndio

Exposição de motivos

Segundo o relatório da Comissão Técnica Independente de Março de 2018, o número de ocorrências de incêndios tem vindo a ter uma diminuição gradual, contudo o aumento de condições meteorológicas extremas potencia incêndios mais severos com maior dificuldade de extinção.

Relativamente aos incêndios de outubro, o número de ocorrências demonstra estar diretamente relacionado com variáveis meteorológicas, nomeadamente o vento e humidade resultantes do fenómeno meteorológico furação Ophelia, sendo que a “velocidade do vento, terá criado as condições para o elevado número de ocorrências observado transformando muitas ignições em pequenas ocorrências e depois em incêndios de largas dimensões e muito dramáticas consequências” (Figura 2.10 - Relatório CTI2).

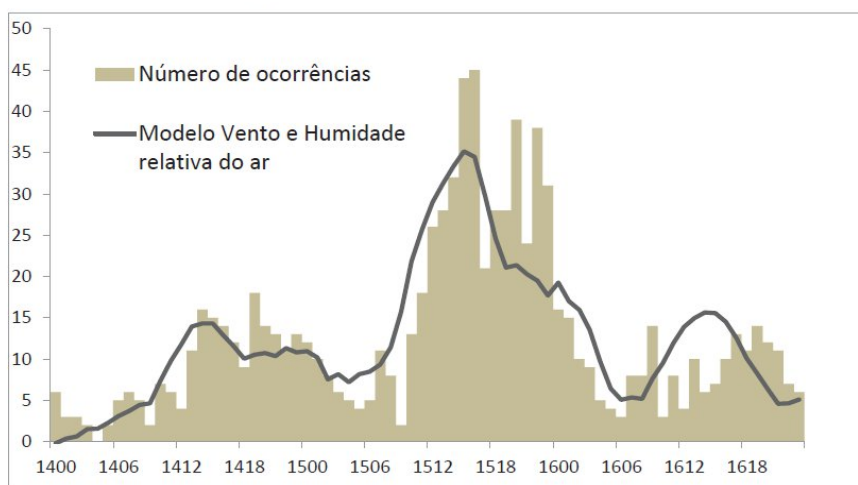


Figura 2.10 Evolução horária do número de ocorrências e dos valores previstos pelo modelo linear que inclui Vento e Humidade relativa do ar entre 14 e 16 de outubro de 2017. Os quatro algarismos no eixo horizontal representam o dia e a hora.

Atualmente, em Portugal o índice meteorológico de perigo de incêndio (FWI) utilizado pelo IPMA nas previsões diárias, é cruzado com dados subjetivos de classe de risco conjuntural fornecido pelo ICNF, resultando no índice de risco de incêndio florestal (RCM) que se encontra muito desfasado das condições reais, podendo conduzir a “resposta operacional insuficiente e à perda de confiança dos utilizadores” (Figura 3.2 – Relatório CTI2).

Segundo o IPMA, “Nos concelhos com uma grande percentagem de área de risco conjuntural baixo e valores de FWI altos, as classes de risco de incêndio serão mais baixas, ou seja, há condições meteorológicas adversas para incêndios, mas as condições de vegetação e de terreno são pouco propícias, pelo que o risco é atenuado. Verificando-se valores baixos das duas componentes o risco também será baixo.”

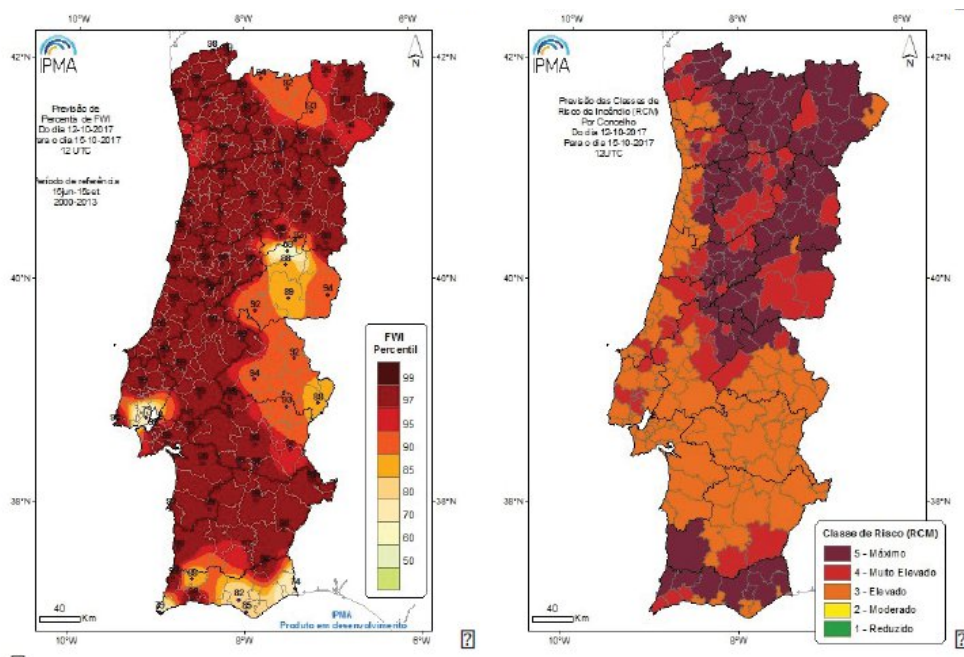


Figura 3.2. Previsão para 15 de outubro de 2017 dos índices de propagação inicial do fogo (ISI) e perigo meteorológico FWI (e seu percentil), e classes de risco de incêndio (RCM) por concelho. Reproduzido de “Condições meteorológicas e de risco de incêndio – 14 a 17 de outubro de 2017”, previsão especial do IPMA datada de 13 de outubro de 2017.

Face a estas informações, o PAN considera que à luz do que é utilizado pela comunidade internacional, nomeadamente a Comissão Europeia através do EFFIS (European Forest Fire Information System), deverá ser utilizado apenas o índice meteorológico de perigo de incêndio (FWI) a uma escala espacial adequada à gestão dos incêndios, definindo os avisos à população, restrição de uso do fogo na manutenção dos campos, orientação das atividades de prevenção, pré-supressão e supressão dos incêndios.

Segundo os peritos da Comissão Técnica Independente, “Portugal é o único país do mundo que combina informação pirometeorológica com informação de outra natureza para fins de orientação das atividades de gestão do fogo”.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n. º5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

Substitua o índice de risco de incêndio florestal (RCM) pelo índice meteorológico de perigo de incêndio (FWI) nos mecanismos de gestão de incêndios, operacionalidade e avisos à população.

Assembleia da República, Palácio de S. Bento, 23 de março de 2018

O Deputado

André Silva